



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Republicado por haver incorreções



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro continua
ADM: 2005/2012

LEI Nº. 802/10, DE 22 DE ABRIL 2010.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lourenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a ser aplicada em despesa de custeio na entidade abaixo relacionada:

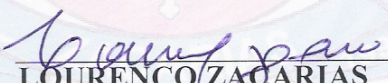
<i>Instituição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor total</i>	<i>Duração/2010</i>
Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio.....	até R\$ 1.000,00.....	até R\$ 12.000,00.....	Janeiro a Dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

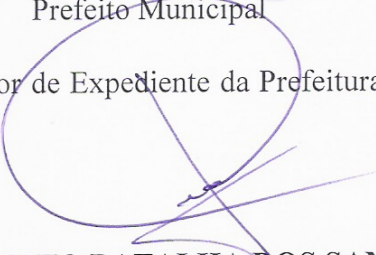
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a dois (02) de janeiro (01) de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dez (2010).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria